PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 16 /2009

"Acrescenta ao anexo I da Lei Complementar nº 07/2005, o cargo de fiscal de postura e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Bicas/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 07/2005, o cargo de fiscal de postura, cujas atribuições são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposição em contrário.

Bicas, 14 de dezembro de 2009.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 09 / 11 / 2009
Presidente

SANCIONADO
Em 17 / 12 / 2009
Prefeito Municipal
Honório de Oliveira
Prefeito Municipal de Bicas

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 14 / 12 / 2009
Presidente

À SANÇÃO
Em 17 / 12 / 2009
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 16 / 12 / 2009
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 17 / 12 / 09 a 31 / 12 / 09
Denisy Maroco Durão
ASSINATURA SERVIDOR
Secretária Municipal de Governo

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
EM 16 / 12 / 2009
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

ANEXO I

Cargo	Vagas	Vencimento	Atribuições	Carga Horária
Fiscal de Posturas	5	R$796,73	Fiscaliza as posturas e medidas de polícia administrativa, relacionadas aos costumes, à segurança e ordem pública, ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e feiralivres e à poluição do meio ambiente; Orienta e emissão de autos de infração e notificações sobre essas matérias; Fiscaliza horário de abertura do comércio em geral; Horário de funcionamento de estabelecimento bancário, Higiene das vias e logradouros públicos; Diversões públicas, barracas ou aparelhos e dispositivos de diversão em logradouros públicos sem autorização; Poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas; Manutenção e atualização de cadastro de feirantes; Controle de horário de carga e descarga dos produtos expostos para veda; Executa outras tarefas correlatas às acima descritas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	40 horas semanais